

CÂMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA
Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo em 07/05/2010
pp. Carmelita de Alencar Pereira
Rosely Rissatto
Diretora Geral

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

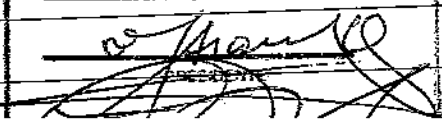
Projeto de Lei Nº _____ de _____ de 20____
Projeto de Resolução Nº 03 de 07 de maio de 2010
Projeto de Decreto Legislativo Nº _____ de _____ de 20____

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.
Sala Vinte de Janeiro 17 de 05 de 20010


PRESIDENTE

SECRETÁRIA

OBSERVAÇÕES * 2 Dupla sobre a convocação de mais duas
Comissões de Assuntos Relevantes *

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
17/05/2010

PRESIDENTE

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (8) VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEREMOS, na forma regimental, ouvido o plenário, a apreciação da matéria abaixo, em regime de urgência especial e sua inclusão na Ordem do Dia desta sessão:

- Proj. Resolução 03/10 - criação de 2 Comissões de Assuntos Relevantes
- PL 71/10 - Proibição de uso de cerol em linhas ou fios das pipas.

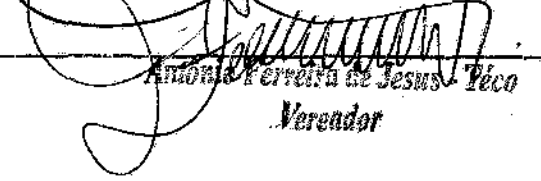
Sala das Sessões, 17 de maio de 2010.


Rui Sérgio das Reis
Vereador


Roberto Mariano Marsola
Vice-Presidente


Leandro Farias de Mendonça
Secretário


Luiz Carlos Novaes Marques - Psiu
Vereador


Antônio Ferreira de Jesus - Peco
Vereador


Edvaldo Donizeti de Godoy
Vereador

APROVADO

SALA VINTE DE JANEIRO

17.05.10



POR

UNANIMIDADE

VOTARAM (8) VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, de 07 de maio de 2010

(De autoria do Vereador Psiu)

Dispõe sobre a criação de mais duas Comissões de Assuntos Relevantes=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam criadas mais duas Comissões de Assuntos Relevantes no Legislativo, que passam a integrar o rol em vigor para o biênio 2009-2010: a Comissão para Assuntos do Rio Pardo e a Comissão para Inclusão de Pessoas Portadoras de Deficiência.

§ 1º - A primeira tem por finalidade se posicionar contra a construção de usinas hidrelétricas no âmbito deste Município, conforme manifestação popular, bem como pela defesa do rio como patrimônio natural.

§ 2º - A segunda tem por finalidade proporcionar maior celeridade na implantação de medidas que visem a inclusão de pessoas portadoras de deficiência no âmbito deste Município

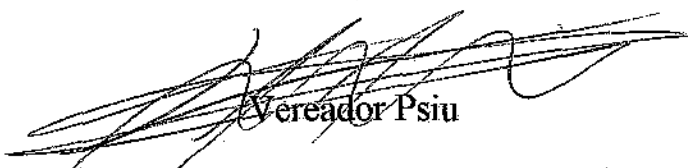
3º - Cada uma dessas Comissões será integrada por dois (2) Vereadores, um dos quais deverá ser o primeiro ou único signatário desta Resolução.

§ 4º - As Comissões funcionarão com a mesma constituição em cada legislatura, renovando-se ou reconduzindo seus integrantes a cada biênio (2009-2010 e 2011-2012), como convier.

Artigo 2º - Esta Resolução será submetida ao plenário, com "quorum" de aprovação da maioria simples dos presentes na sessão em que deverá ser votada, independentemente de pareceres, na forma prevista no artigo 73 e seus parágrafos, do Regimento Interno em vigor.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma de costume.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2010.


Vereador Psiu

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, com amparo no artigo 73 do Regimento Interno, que se digne autorizar a elaboração de Projeto de Resolução propondo ao plenário a criação das Comissões de Assuntos Relevantes para assuntos do Rio Pardo e para estudos de inclusão de pessoas portadoras de deficiência. A primeira delas se justifica ante a situação atual do Rio Pardo, que se vê ameaçado em nosso território pela construção de três usinas hidrelétricas, contra as quais já existe movimentação popular. A segunda, atenderá às necessidades de maior celeridade na implantação de medidas que visem a inclusão das pessoas portadoras de déficit físico ou mental, conforme tendência predominante na administração pública em todo o país. Do Projeto de Resolução devem ainda constar o número de membros de cada comissão fixado em dois para cada uma, bem como, a informação de que as comissões funcionarão com a mesma constituição em cada legislatura, renovando-se ou reconduzindo seus integrantes a cada biênio.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2010.

Vereador Psiu



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, com amparo no artigo 73 do Regimento Interno, que se digne autorizar a elaboração de Projeto de Resolução propondo ao plenário a criação das Comissões de Assuntos Relevantes para assuntos do Rio Pardo e para estudos de inclusão de pessoas portadoras de deficiência. A primeira delas se justifica ante a situação atual do Rio Pardo, que se vê ameaçado em nosso território pela construção de três usinas hidrelétricas, contra as quais já existe movimentação popular em contrário. A segunda, atenderá às necessidades de maior celeridade na implantação de medidas que visem a inclusão das pessoas portadoras de déficit físico ou mental, conforme tendência predominante na administração pública em todo o país. Do Projeto de Resolução devem ainda constar o número de membros de cada comissão fixado em dois para cada uma, bem como, a informação de que as comissões funcionarão com a mesma constituição em cada legislatura, renovando-se ou reconduzindo seus integrantes a cada biênio.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2010.


Vereador Psiu

DEFERIDO

Santa Cruz do Rio Pardo, 30/04/2010


Jairo de Araújo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

COMISSÕES DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA **BIÊNIO 2.009 - 2.010**

COMISSÃO DE ESPORTES:

Luiz Carlos Novaes Marques (Psim) - PSDB
Rui Sérgio dos Reis - PV

COMISSÃO DE AGRICULTURA:

Roberto Mariano Marsola - PTB
José Paula da Silva - PR

COMISSÃO DE TURISMO:

Edvaldo Donizeti de Godoy - DEM
Antonio Ferreira de Jesus (Téco) - PSDB

COMISSÃO DE CULTURA:

Leandro Fonseca Mendonça - PSDB
Edvaldo Donizeti de Godoy - DEM

COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL:

Antonio Ferreira de Jesus (Téco) - PSDB
Luiz Carlos Novaes Marques (Psim) - PSDB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE:

Rui Sérgio dos Reis - PV
Roberto Mariano Marsola - PTB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 03/20010

(De autoria do Vereador Luiz Carlos Novaes Marques)

“Dispõe sobre a criação de mais duas Comissões de Assuntos Relevantes”.

JORGE DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Ficam criadas mais duas Comissões de Assuntos Relevantes no Legislativo, que passam a integrar o rol em vigor para o biênio 2009-2010: a Comissão para Assuntos do Rio Pardo e a Comissão para Inclusão de Pessoas Portadoras de Deficiência.

§ 1º - A primeira tem por finalidade se posicionar contra a construção de usinas hidrelétricas no âmbito deste Município, conforme manifestação popular, bem como pela defesa do rio como patrimônio natural.

§ 2º - A segunda tem por finalidade proporcionar maior celeridade na implantação de medidas que visem a inclusão de pessoas portadoras de deficiência no âmbito deste Município.

§ 3º - Cada uma dessas Comissões será integrada por dois (2) Vereadores, um dos quais deverá ser o primeiro ou único signatário desta Resolução.

§ 4º - As Comissões funcionarão com a mesma constituição em cada legislatura, renovando-se ou reconduzindo seus integrantes a cada biênio (2009-2010 e 2011-2012), como convier.

Artigo 2º - Esta Resolução será submetida ao plenário, com “quorum” de aprovação da maioria simples dos presentes na sessão em que deverá ser votada, independentemente de pareceres, na forma prevista no artigo 73 e seus parágrafos, do Regimento Interno em vigor.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma de costume.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de maio de 2010.


JÓRGE DE ARAÚJO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 03/20010

(De autoria do Vereador Luiz Carlos Novaes Marques)

“Dispõe sobre a criação de mais duas Comissões de Assuntos Relevantes”.

JORGE DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Ficam criadas mais duas Comissões de Assuntos Relevantes no Legislativo, que passam a integrar o rol em vigor para o biênio 2009-2010: a Comissão para Assuntos do Rio Pardo e a Comissão para Inclusão de Pessoas Portadoras de Deficiência.

§ 1º - A primeira tem por finalidade se posicionar contra a construção de usinas hidrelétricas no âmbito deste Município, conforme manifestação popular, bem como pela defesa do rio como patrimônio natural.

§ 2º - A segunda tem por finalidade proporcionar maior celeridade na implantação de medidas que visem a inclusão de pessoas portadoras de deficiência no âmbito deste Município.

§ 3º - Cada uma dessas Comissões será integrada por dois (2) Vereadores, um dos quais deverá ser o primeiro ou único signatário desta Resolução.

§ 4º - As Comissões funcionarão com a mesma constituição em cada legislatura, renovando-se ou reconduzindo seus integrantes a cada biênio (2009-2010 e 2011-2012), como convier.

Artigo 2º - Esta Resolução será submetida ao plenário, com “quorum” de aprovação da maioria simples dos presentes na sessão em que deverá ser votada, independentemente de pareceres, na forma prevista no artigo 73 e seus parágrafos, do Regimento Interno em vigor.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma de costume.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio

Pardo, 17 de maio de 2010.



JORGE DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

